



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.210, DE 08 DE ABRIL DE 2.003.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 402.500,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST), aos Encargos Especiais (EE) e à Secretaria Municipal de Habitação (SMH), crédito Suplementar na importância R\$ R\$ 402.500,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0003	3350.41.00	1.500,00
SMO	DDUD	13.04.15.452.0060.1.0024	3390.39.00	50.000,00
SMS	DS	14.01.10.122.0075.2.0036	3390.36.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.30.00	10.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	4490.52.00	150.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0043	3390.39.05	5.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.242.0081.1.0045	3390.39.05	5.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0047	3390.39.05	38.000,00
SMASST	DAC	17.03.08.243.0081.1.0056	3390.39.05	3.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.93.00	30.000,00
SMH	GS	21.01.04.122.0007.2.0055	4490.52.00	10.000,00


Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.36.00	1.500,00
SMO	DDUD	13.04.15.452.0060.2.0035	3390.30.00	50.000,00
SMS	DS	14.01.10.122.0075.2.0036	3390.92.00	5.000,00
SMS	DS	14.01.10.122.0075.2.0036	4490.92.00	5.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0026	3390.39.00	180.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0029	3390.30.00	10.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0033	3390.36.00	40.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0033	3390.39.00	20.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0043	3390.36.05	5.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0044	4490.52.05	5.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0046	3390.36.05	3.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0047	3390.36.05	25.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0047	4490.51.05	10.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0050	3390.36.05	3.000,00
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0063	3390.39.00	10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.36.00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 de Abril de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal